



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1274/2015

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ARBITRAGEM – CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a realização de despesas destinadas a custear a arbitragem de partidas disputadas em nosso Município dentro da edição 2015 do Campeonato Regional de Futebol de Campo – Copa Afubra.

Art. 2.º - O valor máximo das despesas será de:

- I – R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) para a etapa classificatória;
- II – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no caso de participação do representante do Município na fase semifinal;
- III – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no caso de participação do representante do Município na fase final.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE ABRIL DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal